



LEI Nº 12.121, DE 22 DE MAIO DE 2024

Cria o Circuito Turístico Caminho das Pedras, integrado pela Pedra da Onça, Capela de Santa Luzia, Rampa de Voo Livre José Bridi, Pedra do Penedo e Comunidade de Matutina, no Município de Itarana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do [artigo 66, § 1º da Constituição Estadual](#) sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do [§ 7º](#) do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Circuito Turístico Caminho das Pedras, integrado pela Pedra da Onça, Capela de Santa Luzia, Rampa de Voo Livre José Bridi e Pedra do Penedo e Comunidade de Matutina, no Município de Itarana e declarado como de relevante interesse turístico, esportivo, ecológico, cultural e histórico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 22 de maio de 2024.

SANTOS

MARCELO

Presidente

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27/05/2024.